



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.145/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 005324/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 03-005324/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.145/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Tarcísio Anatólio de Almeida**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005324/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.241.579,36** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 1.646.459,97** (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.655.947,50** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 2.660.769,39** (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 1.004.821,89 (um milhão, quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 988.349,40 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) R\$ 16.472,49 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.145/2017

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

11ª Parcela: no valor de **R\$ 175.706,56** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 164.724,90** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 10.981,66** (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$ 164.724,90** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 164.724,90** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 164.724,90** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 170.215,73** (cento e setenta mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:


- **R\$ 164.724,90** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;


- **R\$ 5.490,83** (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 164.724,90** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
- em exercício -
(Portaria nº 2678/2019-GP)


Tarcísio Anatólio de Almeida
Presidente
RG.: 18650750
CPF.: 075.603.538-43